

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 028/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Brasílio Vicente nº 111, Andar 10, Sala 1004, Condomínio Eurobusiness CD CMRL, Campo Comprido, Curitiba – Paraná, CEP nº 81.200-526, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, por seu representante legal o senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da carteira de identidade n.º 4.086.763-5, SSP/RS, inscrito no CPF n.º 574.460.249-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para 01 (um) ano, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo Nº 1626/2021**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir da liberação da senha, por 01(ano), nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2**

2.2. O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	1	ano	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software, BANCO DE PREÇOS, para a melhora no processo de contratação pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	R\$ 8.210,32	R\$ 8.210,32

**4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal

03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02.04 - Administração

03.02.04.122 – Administração Geral

03.02.04.122.0438 – Administração Geral

03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento

2021 - **0054** – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

**5. CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1**

6.1 Valor Global estimado deste é de R\$ 8.210,32 (Oito Mil Duzentos e Dez Reais Trinta e Dois Centavos).

**6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Abril de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
**CNPJ nº 07.797.967/0001-95**  
**Rudimar Barbosa dos Reis**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_